



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

MODIFICA O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DA PREFEITURA CONTRA A COVID-19 PARA QUE INCLUA NOS GRUPOS DE PRIORIDADE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário para receber a vacina contra a Covid-19 as pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se com deficiência a pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ITALINO PIRES RODRIGUES", DA CASA LEGISLATIVA "CESAR RONALDO SANTOS MACHADO", EM 02 DE MAIO DE 2021

Bruno Sena
Vereador – PP

Assinado em 04/05/2021

ARQUIVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Justificativa

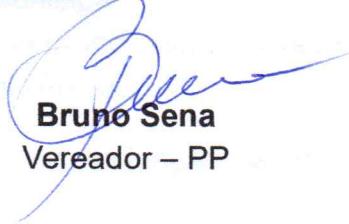
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando que o Plano Municipal de Imunização contra a Covid 19 não contemplou as pessoas com deficiências residentes no município;

Considerando que a execução do calendário de vacinação é uma prerrogativa do Poder Público Municipal;

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) já obriga o poder público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e a adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública.

Diante do exposto, peço os votos favoráveis dos nobres vereadores na aprovação desta importante matéria.


Bruno Sena
Vereador – PP

APROVADO!